



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.233

BELÉM — SABADO, 31 DE JANEIRO DE 1953

DECRETO N. 1.223 — DE 29 DE JANEIRO DE 1953

Reforma o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Jesús Tocantins Maltez.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o que consta do processo n. 04462/52 Of.-SIJ, DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-offício", o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Jesús Tocantins Maltez, de acordo com o art. 335, combinado com a letra d), do art. 333, da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1953. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 48, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.739, de 21/1945, o bacharel Júlio Freire Gouveia de Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos para a Comarca da Capital, com exercício na 7.ª Vara, vago com a aposentadoria do Dr. Salustio de Oliveira Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1953. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 166 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Teresinha Conceição Lima Campos, auxiliar de escritório, classe E, do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Águas, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a contar de 21 de dezembro de 1952 a 19 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1953. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado Claudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 24/2/40 a 24/2/50, a Maria Eulália Avelar de Gusmão, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Benjamin Constant", ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1953. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com art. 1.º, da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 15/4/42 a 15/4/52, a Rosa Martires Rodrigues, professor de 1.ª entrada, padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Traquasteua, Município de Bragança, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10, do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO Em 29/1/53

Autos: 781 — Compra de terras devolutas, Município de Soure, em que é requerente Celso de Figueiredo Vale) — Considerando que o presente processo esta revestido das formalidades legais; Considerando que publicada sentença favorável ao requerente no D. O. de 25/11/52, nenhum recurso foi interposto contra a mesma;

Considerando tudo o mais que dos autos consta; Homologo a sentença de fls. 14 do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V. para os ulteriores legais. 1678 — Compra de terras devolutas, Município de Óbidos, em que é requerente Clarisse da Fonseca) — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais; Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14 do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V. para os ulteriores de direito.

O Exmo. Sr. General Governador despachou com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça os seguintes expedientes: Em 29/1/53

Ofícios: N. 853, da Assembléia Legislativa (sobre a impressão do primeiro volume dos Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Estado) — Aprovo. A B. e A. P. por intermédio da S. E. C.

N. 30, do Departamento Estadual de Segurança Pública (remetendo o processo n. 3291, em que são partes João Batista da Silva e Lauro Pereira de Sousa, comissários de polícia da Capital) — Aprovo.

Carta: 136 — Francisco Olavo Rayol e outro, escrivães dos cartórios da sede da Comarca de Vigia (equiparação de vencimentos) — Aprovo.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 27/1/53 Petições: 032 — Isauro Batista Ribeiro,

ex-praça da P. Militar do Estado, exercendo o cargo de carpina da Subprefeitura de Icoaraci (solicitando um auxílio) — A S. E. Finanças, a cujo titular solicito opinar sobre a possibilidade de ser atendido o pedido. 0651 — Gabriel Sousa, jardineiro, lotado no Orfanato "Antônio Lemos" (elevação de padrão) — Não é possível atender. Arquite-se.

0966 — João Paulo de Sousa, ex-guarda civil (readmissão) — Ciente. Arquite-se.

Ofícios: N. 45, da Prefeitura Municipal de Belém (remessa de relação dos serviços concluídos pelo D. L. P. referente à primeira quinzena do mês corrente) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, por intermédio do G. G.

N. 17, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 033, de Abel Ferreira da Silva, guarda civil — licença especial) — Opine o D. P.

S/n, da Delegacia de Polícia de Ananindeua (indicando o cidadão Francisco Ferreira da Silva para o cargo de Comissário de Polícia na Vila de Nazaré na vaga de Júlio Paula de Lima, já falecido) — Lavre-se o ato de nomeação, segundo a proposta de fls. 2.

N. 436, do Departamento de Assistência aos Municípios (enviando o convênio para conclusão da construção de escola rural, em Muaná) — Assinados os instrumentos de convênio, ao D. A. M., para os devidos fins.

N. 9, da Polícia Militar (remessa de relatório relativo ao ano de 1952) — 1.º) Por circular, recomende-se a todos os órgãos integrantes desta Secretaria apresentarem circunstanciado relatório de suas atividades no exercício de 1952 findo. 2.º) Acusar. 3.º) Organizar em "dossier" o expediente formado com os relatórios a serem recebidos, nele incluído o presente.

N. 267, do Juízo de Direito da 6.ª Vara da Comarca da Capital (sobre a compra de máquinas tipográficas feita pelo Estado à extinta firma Torres & Cia., nesta praça) — Esclareça o Sr. Diretor do expediente.

N. 1377, do (S. I. J.) (processo informado pelo D. E. S. P., sendo parte Lauro Pereira de Sousa, Comissário de Polícia da Capital) — Ciente. Arquite-se.

Telegrama: N. 5, do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (pedido de providências) — Informe o Sr. Diretor do Expediente se não foi respondido o telegrama de fls. 7.

Boletins: N. 18, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 24-1-53) — Ciente. Arquite-se.

N. 19, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 25/1/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 20, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 27/1/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 21, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 28/1/53) — Ciente. Arquite-se.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE SACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário de Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. OLIVEIRA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PEREIRA

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE SILVA

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas. —As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Table with columns for 'EXPEDIENTE' and 'Publicidade'. Rows include 'Rua do Una, 32', 'Diretor Geral', 'Redator-chefe', 'Assinaturas', 'Estados e Municípios', and 'Publicidade' with various rates.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas. —As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Em 29/1/53 Ofícios: N. 12, da Assembléia Legislativa (acusando o recebimento do ofício n. 1, do G. G.) — Ao Gabinete. — N. 1, da Delegacia de Nova Timboteua (acusando o re-

cebimento da circular n. 1.) — Junte-se ao "dossier". — Sin, do Consulado Geral do Perú (acusando o recebimento da carteira consular, enviada pelo Ministério das Relações Exteriores ao cônsul Sr. Carlos A. Farje Bringas) — Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou, em 29/1/53, com o Dr. Secretário de Finanças, o seguinte expediente:

Em 30/1/53 José Nunes (solicitando dois anos de licença) — Deferido. — Departamento Estadual de Aguas (prestando esclarecimentos e fazendo solicitação) — Aprovo, devendo ser feito, oportunamente a suplementação. — Bernardo Silva — Indeferido, em face das informações. — Lourenço Ribeiro da Costa e outros (solicitando providências) — Sin, de acordo com o parecer supra. — Seção de Coletorias — Sin, lotar o funcionário proposto no lugar de guarda fiscal, colocando-o, a seguir à disposição da Seção de Coletorias. — Claudio Leal Barata — Aguardar o 2.º semestre. — Uberacy Terra das Neves — Sin, observando-se a ordem da classificação do concurso. — Departamento Estadual de Estatística (encaminhando cópia autêntica do ofício do Sr. Dr. Luiz Abreu) — Dizer ter chegado tarde o convite. — Euclides de Melo (aposentadoria) — Deferido.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Table titled 'TESOURARIA' showing SALDO do dia 28 de janeiro de 1953 (3.195.143,50) and Renda do dia 29 de janeiro de 1953 (328.243,00), with a SOMA of 3.523.386,50.

Table showing Pagamentos efetuados no dia 29/1/53 (545.718,60) and SALDO para o dia 30/1/53 (2.977.667,90).

Table titled 'DEMONSTRAÇÃO DO SALDO' showing Em documentos (874.901,70) and Em dinheiro (2.102.766,20), with a TOTAL of 2.977.667,90.

Belém (Pará), 29 de janeiro de 1953. Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa A. Nunes — Tesoureiro

Table showing SALDO do dia 29 de janeiro de 1953 (2.977.667,90) and Renda do dia 30 de janeiro de 1953 (450.630,00), with a SOMA of 3.428.297,90.

Table showing Pagamentos efetuados no dia 30/1/53 (1.817.337,10) and SALDO para o dia 31/1/53 (1.610.960,80).

Table titled 'DEMONSTRAÇÃO DO SALDO' showing Em dinheiro (761.604,60) and Em documentos (849.356,20), with a TOTAL of 1.610.960,80.

Belém (Pará), 30 de janeiro de 1953. A. Nunes, tesoureiro Visto

João Bentes Pagamento para o dia 31 de janeiro de 1953 O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal fixo e variável: Juizes da Capital, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Imprensa Oficial, Serviço de Cadastro Rural, Departamento de Estatística, Departamento de Assistência aos Municípios, Serviço de Transporte do Estado, Serviço de Navegação do Estado e Pensionistas do Montepio, cartões de ns. 1 a 450. Restos a pagar — Exercício de 1952

Folha Suplementar de professoras do interior, Comissão de Tomadas de Contas, Ana Ferreira Pena e Raimunda Corrêa Lobato.

Diversos: Carlos de Almeida Rodrigues, e José Crispim de Figueiredo. CHAMADA

A bem de seus interesses devem comparecer à 2.ª Seção do Departamento de Despesa da S. E. F. das 8 às 11 horas da manhã, os seguintes:

Cartório Diniz, Antônio Rosa, Maria Batista de Menezes, Abaeté Futebol Clube, Antônio A. Sobrinho & Cia., Elias Massud Ruffell & Filhos, Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A, Prefeitura Municipal de Concelção de Araguaia, R. Corrêa, Joaquim Moura, Vicência Rosa Chaves, Adalberto Rodrigues da Silva, e Comissão de Alunos do Instituto de Educação do Pará.

GABINETE DO SECRETARIO

O Sr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Economia e Finanças, preferiu os seguintes despachos:

Em 30/1/53 Nicolau Conte & Cia. (solicitando reconsideração de despacho) — Ao Chefe de Expediente, para juntar ao processo em referência.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (solicitando o recolhimento das contribuições) — Ao D. D., para informar. — Folha de gratificação do D. M., prestação de contas do D. E. S. P., balancete dos meses de novembro e dezembro do Departamento Estadual de Segurança Pública, José Martins da Costa, Departamento de Material (submetendo expediente à consideração da S. E. F.) — Ao D. C., para os devidos fins.

Vieira & Martins, Raimundo Pereira de Sousa, frequência, Victor Alves de Menezes, Ernani Cruz, Gumerinda Peres Duarte, Francisco Maria dos Santos, Misael Ribeiro da Cunha, Antônia Fonseca Madeira, Raimunda Porto Martins de Miranda, Wandique Rodrigues da Cruz, Moleer Fischer & Cia. Ltda., Companhia da Papéis F. Johanson) — Ao D. D., para os devidos fins. — Gabinete do Governador (requisitando materiais) — Ao D. M., para atender. — Gabinete do Governador (requisição de móveis) — Ao D. M., para tomar preços e submeter a esta Secretaria. — Raul Pessoa da Cunha (solicitando permissão para viajar) — Ao Chefe de Expediente, para atender. — Domingos Bragança Pinto — Encaminhe-se ao D. P., com o laudo médico junto.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL. —Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.



## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

**SENTENÇA : —** Refere-se aos Autos de medição e discriminação, Município de Bragança, em que são discriminantes herdeiros de João Ramos da Silva.

Considerando que nos presentes autos de medição e discriminação de um lote denominado Itrapuá, organizados pelo profissional Jacob Cohen, estão revestidos das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação do lote de terras denominado Itrapuá, no Município de Bragança para que produza todos os seus efeitos de direito. Em consequência, providencie o Serviço de Terras, sobre a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os fins convenientes.

S. O. T. V., 28 de janeiro de 1953.

**Claudio Lins de Vasconcelos  
Chaves**

Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

**SENTENÇA : —** Refere-se aos Autos de compra de terras devolutas, Município de Marabá, em que é requerente Raimundo Pêres Nunes de Ataíde.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 28 de janeiro de 1953.

**Claudio Lins de Vasconcelos  
Chaves**

Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

**SENTENÇA : —** Refere-se aos Autos de compra de terras devolutas, Município de Alenquer, em que é requerente Maximina Lopes de Aragão.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta

Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 23 de janeiro de 1953.

**Cláudio Lins de Vasconcelos  
Chaves**

Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

**SENTENÇA : —** Refere-se aos Autos de compra de terras devolutas, Município de Marabá, em que é requerente Nelito & Cia. Ltda..

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 28 de janeiro de 1953.

**Cláudio Lins de Vasconcelos  
Chaves**

Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

**SENTENÇA : —** Refere-se aos Autos de compra de terras devolutas, Município de Igarapé-Miri, em que é requerente Ana Martins de Sousa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 28 de janeiro de 1953.

**Cláudio Lins de Vasconcelos  
Chaves**

Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

**SENTENÇA : —** Refere-se aos Autos de compra de terras devolutas, Município de Juruti, em que é requerente Denizar Tavares Pará.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, "ex-officio" desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. O. T. V., 28 de janeiro de 1953.

**Cláudio Lins de Vasconcelos  
Chaves**

Secretário de Estado de Obras,  
Terras e Viação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 30|1|53

0171—Manoel Felipe dos Santos e outros (requerendo, por compra ao Estado, uma sorte de terras em Nova Timboteua) — Ao Serviço de Terras.

Em 29|1|953

N. 0181, da Secretaria do Interior e Justiça (acusando recebimento, da Circular n. 1 de 22|1|53 desta Secretaria) — Ciente. Arquivase-se.

N. 0179, do Departamento do Pessoal (enviando cópia da portaria n. 18, de 23 de janeiro de 1953) — Ciente. Arquivase-se.

N. 0182, do Departamento do Material (remete 2.ªs vias de empenho) — Arquivase-se em P. E..

N. 0180, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando 4 2.ªs vias das análises da água) — A S. S. P..

N. 0183, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando as guias de contribuições do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos) — Ao Chefe do S. M. E..

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de Funcionário

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Carlos de Almeida e Silva, lotado na Seção de Estudo e Projeto deste Departamento, a se apresentar no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital, no local do seu serviço, do qual se afastou sem justo motivo, sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma da lei.

Belém, 7 de janeiro de 1953.

(Eng. Maluf Gabbay, Diretor Visto — Eng. Belisári Dias Diretor Geral.  
(Ext. — Dias 13, 17, 22, 27 e 31|1)

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. José Pedro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regula-

mento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 2.ª Omarka — Arua — 3.º Termo 3.º Município — Anajás, 5.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do rio Anajás, confinando pelo lado esquerdo, com o igarapé Peixe Boi; pelo lado direito, com terras de propriedade de Eugenio de tal; e, pelos fundos, com terras de propriedade do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município, de Anajás.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de janeiro de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.  
(T. — 4548 - 31|1, 10 e 20|2 Cr\$ 120,00)

## EDITAIS ANÚNCIOS

### BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente, convidamos os Srs. acionistas do Banco Moreira Gomes S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 7 de fevereiro do corrente ano, cujos fins são:

a) — julgar as contas da diretoria referentes ao exercício p. p., seu relatório e pa-

recer do Conselho Fiscal;

b) — Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício corrente;

c) — O mais que ocorrer.

Belém, 28 de janeiro de 1953. — BANCO MOREIRA GOMES S/A. — (aa) Adalberto Mendonça Marques — Antônio José Cerqueira Dantas — Firmino Ferreira de Mattos — Antônio Maria da Silva.

(Ext. — 29, 31|1 e 6|2|53)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SABADO, 31 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 3.776

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oldevaldo Raiol da Silva e a senhorinha Marina Rodrigues Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D'jalma Dutra, 159, filho de Vitorino Florencio da Silva e de Dona Aguida Raiol da Silva.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua do Una, 110, filha de Ricardo José Reis e de D. Eugenia Rodrigues Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva oficial de casamentos nesta capital dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T — 4547 31|1 e 7/2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcos Rodrigues Ferreira e a senhorinha Maria José Gonçalves Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à 2.ª Travessa de Queluz, 176, filho de Pedro Batista Ferreira e de Dona Rosa Rodrigues Palheta.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, industriária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Bom Jardim 433, filha de José Alexandre Ribeiro e de Dona Inez Gonçalves Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório

(T. — 4545 — 31|1 7/2 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hamilton Cláudio Correa Costa e a senhorinha Therezinha Gonçalves Navegantes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, industriário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos, 381, filho de Melchades Franco Costa e de Dona Gumerinda Correa Costa.

Ela é também, solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Amazonas, 10, filha de José Bonifácio Navenantes e de Dona Dolores Gonçalves Navegantes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. — 4546 — 31|1 e 7/2 Cr\$ 40,00)

### COMARCA DA CAPITAL

#### Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da oitava vara criminal no exercício acumulativo da sétima vara cível da comarca da capital do Estado do Pará etc. Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta dias virem por parte de Hamilton Franco e Companhia Limitada, me foi apresentada a seguinte petição: — Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito. — Hamilton Franco e Companhia Limitada, firma comercial estabelecida no Rio de Janeiro à Avenida Presidente Vargas n. 857, vem mul respeitosamente por seu procurador judicial abaixo assinado dizer a V. Excelência que em data de 27 de novembro de 1951, vendeu à firma R. A. Pinho desta praça então estabelecida à Praça Visconde do Rio Branco n. 5, mercadorias na importância de Cr\$ 3.138,00 cobertas pela fatura n. 2.666, daquela data tendo ocorrido porém que a firma compradora não chegou a assinar a duplicata respectiva, estando agora em situação de completa insolvabilidade cujo título foi levado ao competente protesto por falta, de aceite e pagamento tudo como se verifica na

inclusa documentação. Nessa situação, quer a firma suplicante propor contra a firma devedora a ação ordinária em virtude da qual será a mesma condenada ao pagamento da aludida importância de Cr\$ 3.138,00, mais os juros da mora e as custas pedindo digne-se V. Excia mandar citar a firma devedora aludida por edital desde que incerto o lugar em que se encontra o único responsável pela mesma Raimundo Pinho, prosseguindo-se então, nos ulteriores de direito até final. Protestando por todas as espécies de prova reconhecidas nas leis civis e comerciais e dando à causa o valor de ..... Cr\$3.138,00 a suplicante pede deferimento. Belém, 21 de janeiro de 1953, P. p. Orlando Fonseca. Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da sétima Vara. Em 22-1-53. Miranda. D. A. como requerem, Em 22-1-53. Licurgo Santiago. Ao Sr. Escrivão do quarto ofício. Em 22-1-53. Miranda. Em virtude do que se expediu o presente edital com o prazo de trinta dias pelo teor do qual fica citada a firma R. A. Pinho na pessoa de seu unico responsável Raimundo Pinho, desde que incerto o lugar em que se encontra. E para que chegue ao seu conhecimento será este publicado pela Imprensa Oficial e jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 24 de janeiro de 1953. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão subscrito.— (a) LICURGO NARBAL DE OLIVEIRA SANTIAGO.

(Ext. 31|153)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SABADO, 31 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 1.383

## JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.521

Proc. 2.070-52

Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, dos eleitores Geralda Marinho da Silva, Maria Lúcia Pantoja, Dário da Silva Melo e João Mancio Lopes, inscrito na 21.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lôbo, relator. — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.522

Proc. 108-53

Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão, por por falecimento, da eleitora Joanna Beltrão Spindola, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lôbo, relator. — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.523

Proc. 89-53

Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor João Batista do Prado, inscrito na 10.ª Zona (Muaná).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 27 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Inácio

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que as cidadãs Angelina Leal Barbosa e Amélia Gonçalves da Rocha é Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de janeiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

### Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório o cidadão Jorge Silva Santos. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 dias do mês de janeiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

### Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores — Manoel Alves de Castro, portador do título n. 29.435; Manoel Mattos do Nascimento, portador do título n. 13.023; Aristoteles Ferreira C. Pinto, portador do título n. 35.089; Leonardo Feliciano do Nascimento, portador do título n. 15.331; José Baena Ferreira da Silva, portador do título n. 59.912. E, para constar, mandei passar o presente Edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, 27 de janeiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

### Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos — Jandira Alves Pereira, João de Jesus Leal, Clovis Oliveira, Lino Loureiro de Lima, Raimundo Moreira Alves, José Vale da Conceição, Ana Lima da Graça, Cecília Barros de Albuquerque, Francisco Xavier Pinheiro, Cipriano Pereira da Silva Ana Gomes, Amália Gomes Coutinho, Maria Baganha de Almeida, Miguel

Araújo Lima, Maria Iracema Augusta do Nascimento, Eulalia Hernandez, Francisco Gonçalves do Nascimento, Raulino de Jesus Ferreira, Pedro Ramiro da Silva, Conceição Flexa Castanheira, Sofia Almeida Branco, Raimunda Assis Gonçalves, tendo extraviado seus titu-

los eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 dias do mês de janeiro de 1953. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### PORTARIA N. 61

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

Determinar que o Dr. Alcir Morisson Farias, ocupante do cargo isolado de "Radiologista", padrão U, lotado no Serviço de Pronto Socorro, sem prejuízo de suas funções, responda pelo cargo de "Médico-Assistente", padrão U, (Plantonista), lotado naquele Serviço, pelo prazo de um (1) ano, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

#### Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém,

#### PORTARIA N. 62

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para servir por um (1) ano, no Serviço de Pronto Socorro, o Dr. Oriando Tavares Videira, ocupante do cargo isolado de "Médico-Assistente", padrão T, lotado no Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

#### Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 63

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para servir por um (1) ano, no Serviço Médico Social, o Dr. Saint-Clair Leoncio Martins, ocupante efetivo do cargo isolado de "Médico-Assistente", padrão U, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência.

#### Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém,

"Contador", padrão T, lotado na Contadoria Geral do Departamento da Fazenda, quinze (15) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 24/1/53, de acordo com o laudo médico n. 18, de 21/1/53, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 27 de janeiro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

#### DECRETO N. 4.842

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei 4.151, de 28 de outubro de 1942, o servente contratado Odemir Moraes de Oliveira, para o cargo inicial da carreira de Servente, classe D, lotado no Mercado José Bonifácio.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de janeiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 26 de janeiro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

#### PORTARIA N. 60

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e considerando o que dispõe o Código Tributário vigente, determina que nenhuma petição solicitando baixa de inscrição, transferência de firma ou local, ou pagamento de contas de fornecimentos, seja recebida e protocolada pela seção competente, sem que esteja devidamente instruída com os comprovantes de quitação dos impostos e taxas devidos à Fazenda Municipal.

Cumpra-se e dese ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

O Prefeito Municipal de Belém:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SABADO, 31 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 99

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.672 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953
Concede, aforamento de terreno do Patrimônio ao Sr. José Francisco da Graça.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. José Francisco da Graça, um terreno situado na quadra: Rua dos Timbiras, frente e Caripunas; Travessa Jurunas e Honório Santos de onde dista 37m,30. Limita-se à direita com o imóvel de n. 503 e à esquerda com de n. 507. Dimensões: frente 4m,40; fundos 62m,00, com uma área de 272m2,80.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.673 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953
Concede, por aforamento, um terreno a Asdrubal Calmont de Andrade.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Asdrubal Calmont de Andrade, o terreno situado na quadra: Covões de São Braz, em terreno loteado e aprovado por esta Prefeitura. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel, digo com o lote n. 6 e pelo esquerdo com o de n. 8. Dimensões: frente 8m,00 lateral direita 31m,00 lateral esquerda 25m,00. Com uma área de 243,60m,2.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.674 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953

Concede, por aforamento, um terreno a Amiral do Nobre.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, um terreno, a Amiral do Nobre, situado na quadra: Avenida Alcindo Cacela, frente e Travessa 14 de Marco; Rua Pariquis de onde dista 70m,00 e Mundurucú. Limites à direita e à esquerda terrenos baldios. Dimensões, frente 9m,00 por 26m,00 de fundos com a área de 234m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.675 — DE 15 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Pura Lopes Monteiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Maria Pura Lopes Monteiro, aforamento do terreno situado na quadra: Carlos de Carvalho, Bom Jardim, Almirante Tamandaré e Óbidos. Mede na frente 10m,00; na profundidade 40m,00; com a área de 400m2,00. Tem por um lado terreno baldio e por outro o imóvel n. 42.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.676 — DE 15 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para custear despesas com a iluminação pública da Capital, no exercício de 1952.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para solver despesas apuradas no exercício financeiro de 1952, com a iluminação pública da Capital, correndo este compromisso à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

LEI N. 1.677 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Antonia Oliveira Lima.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a D. Antonia Oliveira Lima, um terreno situado na quadra: Praça Centenário, frente e Passagem Ganância; Praça Centenário de onde dista 25m,50 e Passagem João Coelho. Limita-se de ambos os lados com quem de direito. Medindo de frente seis metros e vinte centímetros (6,20m) por vinte e sete metros e sessenta centímetros (27,60m) de fundos, com uma área de cento e setenta e um metros e doze centímetros quadrados (171,12m,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.678 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953

Concede, por aforamento, um terreno a João Damasceno dos Reis.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, um terreno a João Damasceno dos Reis, situado na quadra: Av. Ceará, Antonio Baena, Tito Franco e 1.º de Dezembro, de onde dista 36m,80, medindo de frente 5m,25 e de fundos 47m,50, com a área de 249m2,37.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.679 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953

Concede, por aforamento, a João da Costa Paes o terreno requerido.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento a João da Costa Paes o terreno situado na quadra: Carlos de Carvalho frente e Bom Jardim; Ruas Caripunas de onde dista 66m,85 e Pariquis. Limita-se à direita 658 e à esquerda 652. Medindo de frente 9m,10 e de fundos 40m,00 com a área de 364m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

LEI N. 1.680 — DE 14 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Manoel de Macedo Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Manoel de Macedo Costa, o terreno situado na quadra: Caripunas, Pariquis, Honório José dos Santos e Jurunas, de onde dista 120m,50. Limita-se pelo lado direito com o imóvel n. 507 e pelo lado esquerdo com o de n. 515. Dimensões: frente 6m,70 e fundos 62m,40, com uma área de 418m2,80.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

LEI N. 1.681 — DE 15 DE JANEIRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Candida Alves da Concelção Nascimento.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a D.

Candida Alves da Concelção Nascimento, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila Izabel, frente, Avenida Senador Lemos, na projeção dos fundos, Travessa Magno de Araujo e Cel. Luiz Bentes de onde dista 43m,20, limitando-se à direita com o imóvel n. 41 e à esquerda com o de n. 45. Mede de frente quatro metros e dez centímetros por três e cinco metros de fundos (4,10 x 35,00), e que corresponde uma área de cento e quarenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados, (143m,50).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1953. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.830

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Manoel Eufrazio Goulart, cobrador contratado, para exercer o cargo isolado de "Cobrador", padrão J, lotado no Mercado de São Braz, vago com a nomeação do titular Lauro Cândido Rocha, para o cargo isolado de "Ajud. Administrador", padrão K, lotado no Mercado F. Bolonha, a partir do dia 1 do mês corrente.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 27 de janeiro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral

DECRETO N. 4.840

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Lauro Cândido Rocha, titular efetivo do cargo isolado de "Cobrador", padrão J, lotado no Mercado de São Braz, para exercer o cargo de "Ajudante de Administrador", padrão K, lotado no Mercado Francisco Bolonha, na vaga do titular Dário Teixeira Sales, a partir do dia 1 de janeiro corrente.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de janeiro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 27 de janeiro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral

DECRETO N. 4.841

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, "ex-officio", nos termos do art. 155, letra b), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Raimundo Oliveira de Amorim, ocupante do cargo de

Continua na 5.ª pag.